



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N° 3761, de 17 de abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A JUNTADA DE INFORMAÇÃO NOS AUTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, cc o art.110, V da Lei Orgânica Municipal, e art. 30 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 42,43,44,45,47,48 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e na conformidade do Decreto n° 3759, de 15 de abril de 2015;

Considerando que as licitações diferenciadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte constituem regras decorrente das disposições dos artigos 47 e 48, da Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade de justificar e comprovar nos autos dos processos licitatórios a efetivação ou não das licitações diferenciadas;

DECRETA:

Art. 1º- Na etapa interna dos processos licitatórios, além do projeto básico, termo de referência ou memorial descritivo completo, conforme o caso constar obrigatoriamente as informações constantes do anexo único deste decreto, devidamente assinada pelos responsáveis das Unidades que gerem demandas e pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º- A Unidade requisitante deverá apresentar conjuntamente com o anexo único, se for o caso, documento que comprove a impossibilidade de ser o certame diferenciado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 17 de abril de 2015.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

1 - Objeto- A ser preenchido pela Unidade requisitante:

Assinatura do responsável

2 - Informações Gerais a serem preenchidas pela unidade no caso de compra:

<p>() Compra sem divisão em itens</p>	<p>No caso de compra: () por item até R\$ 80.000,00 () por item ou objeto com cota(s) reservada(s) () impossibilidade de licitação diferenciada.</p>
Assinatura do responsável	
No caso da impossibilidade de licitação diferenciada para compra, justificar:	
Assinatura do responsável	

3- Informações gerais a serem preenchidas pela unidade requisitante no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

Há no objeto a ser licitado conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com o compromisso de subcontratação?

- () sim. Qual o percentual:.....%
() não

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Sendo resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Assinatura do responsável

4- Informações gerais a serem preenchidas pela unidade requisitante:

Há, no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto complexo no caso de se promover licitação diferenciada?

sim.

não

Assinatura do responsável

Sendo resposta negativa, justificar:

Assinatura do responsável

Existe no cadastro ou demonstrado nos autos do processo, a existência de no mínimo três fornecedores competitivos? sim não

Assinatura do responsável

5- Informação final e conclusiva:

Diante das informações prestadas e documentos juntados pela unidade requisitante, trata-se de licitação diferenciada?

sim

não

Assinatura do Prefeito